



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020	
PROCESSO Nº 2384/2020	
Tipo: Menor Preço por Item	
Prazo final para entrega dos envelopes:	10/12/2020 às 09:00 horas
Início da sessão:	10/12/2020 às 09:30 horas
Local: Rua Barão do Rio Branco, 765 – Centro, Jaboticabal-SP.	

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, ente político e órgão público inscrito no CNPJ sob o nº 49.225.212/0001-66, representada por seu Presidente, Senhor Uilson José de Miranda, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 765, Centro, no Município de Jaboticabal-SP, certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item**, para aquisição de equipamentos de informática a fim de suprir as necessidades do Setor de Tecnologia da Informação desse Poder Legislativo, regido pela Resolução nº 337/2016 e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, nas Leis Complementares Federais nº 123/2006 e 147/2014, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e o disposto neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para o armazenamento e backup das produções audiovisuais, viabilização da instalação de nova versão dos “Sistemas de Administração Orçamentária e Controle de Aquisições Públicas, Estoque e Patrimônio” e



demais periféricos para o Setor de Tecnologia da Informação, a fim atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaboticabal, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) parte integrante deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos seguintes termos:

2.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

a) apenadas por esta Câmara Municipal de Jaboticabal nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02);

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93), cujos efeitos jurídicos são estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.3. Para a participação de empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme dispõe a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para comprovação de seu credenciamento, os representantes legais ou procuradores deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo



registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se no ato do credenciamento exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa proponente.

3.4. O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos dispostos na Lei Federal supracitada.

3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas acarretará a preclusão do direito de formular lances na sessão, a renúncia ao direito de interposição de recurso e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel com identificação da empresa, em apenas 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.



4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Jaboticabal.

V – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ da empresa proponente;
- b) número do Edital do Pregão Presencial;
- c) descrição detalhada dos equipamentos a serem fornecidos e demais elementos indispensáveis à sua caracterização e atender ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) preço unitário, preço total do item e o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, nele inclusos taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas;
- e) o preço unitário dos equipamentos constantes do Anexo I deste Edital, podendo ser cotado com até duas casas decimais;
- f) o preço total dos equipamentos deverá ser cotado apenas com duas casas decimais;
- g) os produtos ofertados deverão ter garantia contra defeito de fabricação e oculto contada da data da emissão do documento fiscal, respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência);
- h) o proponente poderá utilizar o modelo constante do Anexo V deste edital para formulação de sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o segundo.

5.3. Os valores apresentados na proposta de preços somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preços unitários simbólicos ou de valor igual à zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.



- 5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.
- 5.6. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da requisição expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Jaboticabal.
- 5.7. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias a contar da data de vencimento prevista no contrato.
- 5.8. Caso haja erros aritméticos, a correção será realizada automaticamente pelo pregoeiro.
- 5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pedidos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido a este Legislativo sem ônus adicionais.
- 5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.
- 5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 5.13. Após a abertura das propostas não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Jaboticabal.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.



6.2. O Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos originais ou cópias autenticadas, a seguir relacionados:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal dos tributos mobiliários, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (tributos mobiliários), da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:



a) Certidão negativa de falência, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo cartório competente da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresa que esteja em recuperação judicial, conforme dispõe a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.2.4. Outras Comprovações:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



7.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta de preços, estará encerrado o credenciamento.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição do preço total de sua proposta, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do



Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de novos documentos.

8.14.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço, negociará com o(s) seu(s) autor(es), decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que tiver(em) interesse em recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.



9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. A despesa referente à aquisição dos equipamentos ocorrerá à conta da Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, Ficha 16, Funcional Programática 01.031.0001.2.001, constante da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2020.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Jaboticabal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Jaboticabal.



11.5. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, bem como o resultado, serão divulgados no site oficial (www.jaboticabal.sp.leg.br) e no jornal oficial deste Poder Legislativo (Jornal A Gazeta).

11.6. Nas sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.8. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

11.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração dessa Casa Legislativa, durante 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do contrato, sendo, ao final, destruídos.

11.10. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste edital.

11.11. A petição será dirigida à autoridade competente, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.13. Os possíveis casos omissos deste Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

11.14. Maiores esclarecimentos sobre este Pregão Presencial poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Jaboticabal, no Departamento de Administração, no horário de expediente.

11.15. Não serão fornecidas informações sobre os termos deste edital por telefone.

11.16. Constituem partes integrantes do presente Edital, os seguintes elementos:



- Anexo I - Termo de Referência (Especificação dos Equipamentos);
- Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento à Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF de 1988;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- Anexo V - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo VI - Modelo de Declaração em atendimento a Lei Federal Complementar nº 123/2006;
- Anexo VII - Modelo de Procuração;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de atendimento ao Artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993;
- Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X - Modelo de Prestação de informações para preenchimento de Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos;
- Anexo XI - Minuta do Futuro Contrato.
- Anexo XII - Termo de Ciência e Notificação;

11.17. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP para dirimir dúvidas decorrentes deste edital, não solucionadas pela via administrativa.

11.18. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar instrução deste processo licitatório.

11.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

11.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

11.21. A participação do proponente nesta licitação implica na plena aceitação dos termos deste Edital.

Jaboticabal, 13 de novembro de 2020.

Homero Marciano da Silva
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

Item 01: 01 (um) Servidor com as seguintes configurações mínimas e componentes:

a) Placa principal (mother-board)

- a.1. Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM, para 2 processadores;
- a.2. 01 (um) Processador Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400 ou superior;
- a.3. Memória principal de 32 GB, RDIMM 2666 MT/z, com possibilidade de expansão para o mínimo de 64 GB;
- a.4. Existência de, pelo menos, 02 (dois) slots para memória livre, após a configuração do equipamento;
- a.5. BIOS implementada em “*flash memory*” atualizável diretamente pelo microcomputador com suporte à senha; durante inicialização, deverá ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; capacidade de habilitar/desabilitar as portas USB;
- a.6. Deverá na BIOS do equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
 - a.6.1. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
 - a.6.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
- a.7. Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento);
- a.8. Deverá possuir informações com o número de série e modelo do equipamento na BIOS, permitindo sua leitura através de software de inventário;



- a.9. Chipset da placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do processador;
- a.10. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória;
- a.11. Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas a alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital;
- a.12. Conectores integrados à placa-mãe, para entrada e saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

b) Armazenamento de dados

- b.1. 02 (duas) unidades de discos para armazenamento SSD SATA de 2,5", 960 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido de 3,5", ou superior.

c) Interfaces

- c.1. Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas USB na parte frontal do equipamento, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; e 04 (quatro) portas USB na parte traseira, sendo pelo menos 02 (duas) na versão USB 3.0. Não serão aceitos hubs ou qualquer solução externa;
- c.2. 2x Portas Ethernet Padrão RJ-45;
- c.3. Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3;
- c.4. Taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex /100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps 10/100/1000 Mbits;
- c.5. Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express;
- c.6. Controladora de vídeo, com saída VGA, HDMI ou outra compatível com o monitor.

d) Kit multimídia, composto de:

- d.1. Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software gravador de CD/DVD, não será aceito o recurso de gravação do próprio Sistema Operacional.
- d.2. Interface de áudio de 16 bits;
- d.3. Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit.



e) Gabinete da CPU

- e.1. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante.
- e.2. Configuração de chassi com até 8 discos rígidos de 3,5", de conector automático "Plug and Play", em Torre;
- e.3. Possuir botão liga/desliga;
- e.4. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- e.5. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;
- e.6. 02 (duas) Fontes de Alimentação redundantes de conector automático "Plug and Play" (1+1), que suportem individualmente a necessidade do equipamento, com modelo bivolt automático de entrada 115/127V~ ou 220V~.

f) Monitor de video

- f.1. LED ou IPS;
- f.2. Policromático, widescreen com resolução mínima de 1920X1080 pontos para proporção 16:9;
- f.3. Medida diagonal da tela de no mínimo 19,5", com proporção 16:9 (widescreen);
- f.4.1 (uma) saída analógica (VGA);
- f.5.1 (uma) saída digital (DVI ou DisplayPort ou HDMI) devendo estar condizente com as saídas da CPU fornecida ou fornecimento de adaptador;
- f.6. Tempo de resposta: 08 milissegundos;
- f.7. Tratamento de superfície antirreflexo e antiestático. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;
- f.8. Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior;
- f.9. Mínimo de 16 milhões de cores;
- f.10. Exibição da imagem em modo não entrelaçado;
- f.11. Controles externos digitais para ajustes;
- f.12. Deverá acompanhar os respectivos cabos lógicos (analógico e digital) e de força;
- f.13. Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts;
- f.14. Da mesma marca do fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete (podendo ser em regime OEM);



f.15. Deverá possuir informações com o numero de série e modelo do monitor na BIOS do Monitor, permitindo sua leitura através de software de inventário.

g) Teclado

- g.1. Teclado com o conjunto de caracteres da língua portuguesa (padrão Brasil ABNT 2), com conector USB integrado à placa principal;
- g.2. Da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete (podendo ser em regime OEM);
- g.3. Identificação das teclas com serigrafia a quente ou alto-relevo ou dispositivo equivalente para evitar o apagamento da identificação da tecla;
- g.4. Teclas macias e confortáveis para digitação.

h) Mouse

- h.1. Mouse óptico com interface USB;
- h.2. Botão de rolagem roda central (Scroll Wheel);
- h.3. Resolução de 1000 (mil) dpi;
- h.4. Da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete (podendo ser em regime OEM).

i) Softwares Agregados, Licenciamento, Configuração e Documentação.

- i.1. Sistema operacional Windows Server® 2019 Standard, 16CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language;
- i.2. As licenças deverão ser fornecidas em contrato "Microsoft OEM";

j) Observações

- j.1. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.
- j.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento até a data da entrega.

k) Garantia

- k.1. A garantia mínima de todo o equipamento ofertado deverá ser de 3 (três) anos "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com presença de um técnico "on site", com tempo de solução de até 06 horas, atendimento presencial após diagnóstico, se necessário com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Apresentar documento do fabricante se responsabilizando pela garantia solicitada.



Item 02 – Storage NAS (Network Attached Storage) com configuração mínima e componente:

a) 01 (uma) Unidade de Armazenamento (Storage) NAS (Network Attached Storage) de 8 baias

- a.1. CPU Processador quad core\xeon de 1,7 GHz 64 bits ou superior;
- a.2. Aceleração de Criptografia;
- a.3. Memória do sistema de 4 GB DDR4 ou superior;
- a.4. Memória flash 512 MB ou superior;
- a.5. Sistema Operacional de Gerenciamento;
- a.6. Suportando no mínimo Raid (0, 1, 5 e 6);
- a.7. Baias para 8 discos hot-swappable SATA de 6Gb/s 3,5"/2,5" HDD ou SSD;
- a.8. Capacidade total mínima de 48 TB;
- a.9. Porta 10GbE 2 x 10 GbE SFP;
- a.10. 2 Portas Ethernet Gigabit RJ45;
- a.11. 3 Portas USB 3.0;
- a.12. Slot PCIe Slot 1: Gen2 x1 (para Wi-fi AIC);
- a.13. Indicadores LED: Status/Potência, LAN, USB, HDD 1-8;
- a.14. Botões: Potência, Reset, USB One-touch-copy;
- a.15. Formato Torre/Desktop, com alimentação bivolt 115/220V;
- a.16. Compatibilidade com discos rígidos de diversos fabricantes e possuir uma lista dos equipamentos compatíveis;
- a.17. **04 (quatro) Discos rígidos HDD SATA de 6TB de 3,5" NAS (Network Attached Storage);**
 - a.17.1. Todos os discos rígidos deverão ser do mesmo fabricante e devem possuir selo ou certificação descrita para o uso apropriado em soluções NAS (Network Attached Storage);
 - a.17.2. Interface Sata de 6GB/s;
 - a.17.3. Capacidade de 6 TB;
 - a.17.4. Cache 128 MB;
 - a.17.5. Rotação 7200rpm;
 - a.17.6. Ciclos de carga/descarga 600 mil;
 - a.17.7. Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos de 1 por 10E15;
 - a.17.8. Tempo médio entre falhas (MTBF) de 1,000,000hr;
 - a.17.9. Horas em atividade de 8760 (24hs X 365 dias);
 - a.17.10. Sensor de V/R (vibração rotacional);



b) Observações

- b.1. O Storage e HDDs deverão ser acompanhados de todos os cabos, fontes de alimentação, manuais, gavetas, parafusos para as gavetas dos HDs e demais peças necessárias para o seu devido funcionamento;
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.
- b.3. Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento até a data da entrega.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos.

Item 03 – Nobreaks com configuração mínima de:

a) 04 (quatro) Nobreaks de 2200VA

- a.1. Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanhar cabo tipo A-B);
- a.2. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;
- a.3. Potência mínima de 2200VA;
- a.4. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- a.5. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;
- a.6. BatterySaver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil;
- a.7. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- a.8. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;
- a.9. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- a.10. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- a.11. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;
- a.12. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;



- a.13. Botão liga/desliga temporizado: evita o acionamento ou desacionamento acidental;
- a.14. Chave de fusível rearmável externa.
- a.15. Entrada de expansão de autonomia para módulo de baterias.

b) Observações

- b.1. Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento até a data da entrega.
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 04 – Switches com configuração mínima de:

a) 03 (três) Switches gerenciáveis

- a.1. 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Padrão RJ45 (10/100/1000);
- a.2. 02 (duas) ou mais portas SFP para conectividade de fibra óptica;
- a.3. Alimentação bivolt 115/220V.

b) Observações

- b.1. Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento até a data da entrega.
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 05 – Switch com configuração mínima de:

a) 01 (um) Switch gerenciável

- a.1. 16 (dezesesseis) portas Gigabit Padrão RJ45 (10/100/1000);
- a.2. 02 (duas) ou mais portas SFP para conectividade de fibra óptica;
- a.3. Alimentação bivolt 115/220V.

b) Observações



- b.1. Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento até a data da entrega.
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 06 – Processador para servidor com configuração

a) 01 (um) Processador (CPU)

- a.1. Processador (CPU) Intel Xeon E5-2620 v3 @ 2.4GHz;
- a.2. Conjunto (“Kit”) dissipador de calor e componentes;
- a.3. Para Servidor HP Proliant ML350 9Gen.

b) Observações

- b.1. Referência do fabricante do Servidor Part Number: Sem referência.
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 07 – Memórias para servidor com configuração

a) 06 (seis) Módulos “Pentes” de memória RAM 8GB DDR4-2133MHz

- a.1. 8GB Single Rank 1Rx4 PC4-2133P-RC0-10-DC0;
- a.2. Para Servidor HP Proliant ML350 9Gen.

b) Observações

- b.1. Referência do fabricante do Servidor Part Number:752368-081.
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses.



Item 08 – Memórias para servidor com configuração

a) 02 (dois) Módulos “Pentes” de memória RAM 8GB DDR3-1600MHz

- a.1. PC3L-12800R-11-12-C2 8GB 1Rx4;
- a.2. Para Servidor HP Proliant ML350p 8Gen.

b) Observações

- b.1. Referência do fabricante do Servidor Part Number: 731656-281.
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 09 – Memórias para servidor com configuração

a) 04 (quatro) Módulos “Pentes” de memória RAM 4GB DDR3-1600MHz

- a.1. 4GB 1Rx4 PC3-12800R-11-11-C2-D3;
- a.2. Para Servidor HP Proliant ML350p 8Gen.

b) Observações

- b.1. Referência do fabricante do Servidor Part Number: 647648-071.
- b.2. Todos os modelos ofertados dos equipamentos/dispositivos deverão ser de linha para uso profissional, descartado os de linha para uso doméstico.

c) Garantia

- c.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses.

Observações:

- 1) Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante.
- 2) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, por seu representante legal, declara junto à Câmara Municipal de Jaboticabal, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços ofertados ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL**

A empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXX, nº XXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao certame, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, sob as penas da lei.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa Proponente:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ nº	Data:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01 Letras de "a" a "k"	01	Equipamento de informática, do tipo servidor e componentes, conforme especificações constantes no Item 01, letras "a" a "k", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação.		
02 Letras "a" a "c"	01	Storage NAS (Network Attached Storage) e componente, conforme especificações constantes no Item 02, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação.		
03	04	Nobreak de 2200VA, conforme especificações constantes no Item 03, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação.		
04	03	Switches gerenciáveis, conforme especificações constantes no Item 04, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação		
05	01	Switch gerenciável, conforme especificações constantes no Item 05, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação.		
06	01	Processador, conforme especificações constantes no Item 06, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

		integrante desse Edital de Licitação.		
07	06	Pentes de memória RAM 8GB DDR4-2133MHZ, conforme especificações constantes no Item 07, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação.		
08	02	Pentes de memória RAM 8GB DDR3-1600MHZ, conforme especificações constantes no Item 08, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação.		
09	04	Pentes de memória RAM 4GB DDR3-1600MHZ, conforme especificações constantes no Item 09, letras "a" a "c", e Observações "1" e "2", do Anexo I, parte integrante desse Edital de Licitação.		

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega do Equipamento: _____

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 2020.

Nome do REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
Assinatura do REPRESENTANTE:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL
COMPLEMENTAR 123/2006**

XXX(nome do representante legal da empresa)XXX, da empresa XXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra -se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está incurso nos impedimentos de que trata o § 4º do citado artigo, podendo, assim, usufruir o direito de preferência de que tratam os artigos 42 a 45 da citada Lei Federal Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente, sob as penas da lei.

XXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Representante Legal da Empresa



A N E X O VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sua sede na (no) _____, nº _____, bairro _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato por seu sócio gerente (qualificação), nomeia e constitui seu representante, o senhor _____ (qualificação), portador da cédula de identidade nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 03/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Jaboticabal, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

[COM RECONHECIMENTO DE FIRMA]



A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ao

Pregoeiro da Câmara Municipal de Jaboticabal

A Empresa xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede a(endereço completo)....., por meio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende e não descumpre as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993, cujo teor segue transcrito.

Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º - Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente, sob as penas da lei.

Local e data

Assinatura e RG. do Representante Legal



A N E X O I X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (no) (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato, representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que a empresa atende e não contraria as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, por estar enquadrada como:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.)

Por ser a expressão da verdade firmo o presente, sob as penas da lei.

Local e data.

Assinatura e RG. do Representante Legal



A N E X O X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

**MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Ao

Pregoeiro da Câmara Municipal de Jaboticabal

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

Informações sobre o responsável legal da empresa:

Nome e Cargo:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Por ser a expressão da verdade firmo o presente, sob as penas da lei.

Local e data.

Assinatura e RG. do Representante Legal



ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020
MINUTA DO FUTURO CONTRATO
Aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informática

Cláusula Primeira - Das Partes

Contratante:

Câmara Municipal de Jaboticabal, com sede nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 765, inscrita no CNPJ sob nº 49.225212/0001-66, neste ato representada por seu Presidente Uilson José de Miranda, doravante denominada simplesmente de Contratante.

Contratada:

A empresa XXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXX, nº XXXX, no município de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo senhor(a) XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente Contratada.

Cláusula Segunda - Fundamento Legal

Este contrato tem fundamento legal no Pregão Presencial nº 03/2020, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Do Objeto

Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, assim quantificados e especificados:



Cláusula Quarta – Da Entrega dos Equipamentos e Periféricos

A entrega dos produtos constantes da Cláusula Terceira desse contrato será realizada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento pela Contratada da requisição expedida pelo setor competente da Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Preços e Condições de Pagamento

O presente contrato de fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, descritos e quantificados nesse contrato, tem o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX), que será pago em até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega dos bens acompanhado do respectivo documento fiscal e a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros

As despesas oriundas da presente licitação serão cobertas à conta da Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, ficha 16 e Funcional Programática 01.031.0001.2.001, constantes do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020.

Cláusula Sétima - Das Responsabilidades, Penalidades e Multas

O fornecimento do objeto contratado obedecerá às cláusulas deste contrato, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020 e a proposta da



contratada ao certame, não obrigando a contratante à aquisição de todos os produtos quantificados na Clausula Terceira do presente contrato.

Pelo atraso ou por negar-se à entrega dos produtos licitados nos prazos estabelecidos fica fixado à contratada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, podendo ainda a Contratante aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava - Do Fornecimento dos Produtos

Os equipamentos e periféricos de informática serão entregues pela empresa Contratada, por sua conta e risco, na Câmara Municipal de Jaboticabal (Contratante), sito na Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, no horário de expediente.

Cláusula Nona – Da Garantia dos Produtos

A garantia dos produtos a serem fornecidos constantes da Cláusula Terceira do presente contrato são aquelas fixadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2020, parte integrante do presente pacto.

Cláusula Décima - Disposições finais

Fica a contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto do presente contrato até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal para dirimir possíveis litígios oriundos do cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justos contratados, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições e cláusulas do presente contrato.



Jaboticabal, XX de XXXXXXXX de 2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome/Rg.

2) _____
Nome/Rg.



ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –



CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.